



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 11 / 04 / 13
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 134 / 2013 – GAG

Brasília, 9 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que vetei parcialmente o **Projeto de Lei nº 1.366**, de 2013, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 34.656.550,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)*.

MOTIVOS DE VETO

Emenda Aditiva nº 02, do Sr. Deputado Wellington Luiz – R\$ 300.000,00:

O objetivo da Emenda era criar os Programas de Trabalho "15.451.6208.1110.NOVO – Construção de Arquibancada e Vestiário no Campo Sintético da QD.421" e "15.451.6208.1110.NOVO – Construção da Feira Coberta da QD.421", ambos na UO 11.114 – Administração Regional de Samambaia.

Ocorre que o código da Unidade Orçamentária indicada para suplementação (11.114 – Samambaia) é inexistente na LOA/2013. Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRI. 10/ABR/2013 17:26

WASNY



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda Aditiva nº 03, do Sr. Deputado Wellington Luiz – R\$ 30.000,00:

O objetivo da Emenda era criar o Programa de Trabalho "15.451.6208.1110.NOVO – Implantação de Calçadas no Lago Sul", na UO 11.118 – Administração Regional do Lago Sul.

Ocorre que o código da Unidade Orçamentária indicada para suplementação (11.118 – Lago Sul) é inexistente na LOA/2013. Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Emenda Aditiva nº 04, do Sr. Deputado Olair Francisco – R\$ 150.000,00:

O objetivo da Emenda era criar o Programa de Trabalho "13.392.6219.4090.NOVO – Apoio à Realização do 1º Campeonato Brasileiro de Cadete Taek-Wondo", na UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do DF.

Ocorre que a função "13 - Cultura" não é típica/finalística da Secretaria de Estado de Esporte (UO 34.101), contrariando a classificação estabelecida pela Portaria Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG nº 42, de 14/04/1999, bem como o Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Emenda Aditiva nº 06, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa – R\$ 190.000,00:

O objetivo da Emenda era criar o Programa de Trabalho "13.392.6219.9105.NOVO – Apoio ao Projeto de Lazer e Cultura", na UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Ocorre que, de acordo com a Decisão nº 3523/2008-TCDF, as ações iniciadas com as palavras "Apoio Financeiro" – ação 9105 - deverão ser "operações especiais" e ter como função "28 – Encargos Especiais". Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Emenda Aditiva nº 45, do Sr. Deputado Cristiano Araújo – R\$ 500.000,00:

O objetivo da Emenda era criar o Programa de Trabalho "13.392.6219.3678.NOVO – Apoio Ana Realização da Ação Cidade Cidadã e Feira Cultural nas Diversas RA's do DF", na UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Ocorre que o no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (13.392.6219.3678.5180 – UO 16.101), não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Emenda Aditiva nº 87, do Sr. Deputado Israel Batista – R\$ 150.050,00:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O objetivo da Emenda era criar o Programa de Trabalho "15.451.6208.1110.NOVO – Execução de Obras de Urbanização na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante", na UO 09.110 – Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Ocorre que a natureza de despesa 44.90.51 da classificação funcional e estrutura programática em questão é oriunda de dotação institucional. O cancelamento proposto deveria ocorrer na natureza de despesa 45.90.51, que é oriunda de emenda parlamentar de autoria do Sr. Deputado Distrital Israel Batista. Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Emenda Aditiva nº 88, do Sr. Deputado Washington Mesquita – R\$ 500.000,00:

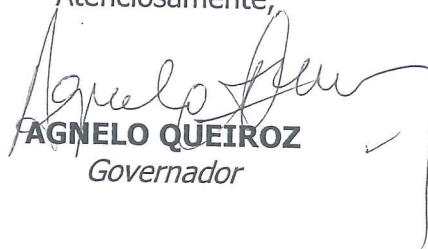
O objetivo da Emenda era criar os Programas de Trabalho "15.451.6216.5071.NOVO – Construção de Estacionamento na CL 202 – Área Lindeira ao Lote D3, na UO 09.115 – Administração Regional de Santa Maria", "15.451.6208.1110.NOVO – Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura na Região de Águas Claras, na UO 09.122 - Administração Regional de Águas Claras", "15.451.6208.1110.NOVO - Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura na Região do Park Way, na UO 09.126 - Administração Regional do Park Way" e "15.451.6208.1110.NOVO – Execução PEC e Parquinho Infantil na QD SQN 209 de Brasília, na UO 09.103 – Administração Regional de Brasília".

Ocorre que o código da Unidade Orçamentária indicada para cancelamento (22.101 – Secretaria de Estado de Obras) não possui o subtítulo. O Programa de Trabalho está alocado na UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Por este motivo, deu-se o veto a essa Emenda.

Por essas razões, apus o **veto parcial** ao **Projeto de Lei nº 1.366/2013** e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador